



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1357/2020.

Sapé, 11 de setembro de 2020.

Autoria: Vereador Cibele Cabral da Silva

**DENOMINA DE RUAS NO LOTEAMENTO
LEOMAR JORGE MACIEL (antigo São
Salvador), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua **José Alexandre Primo**, localizada no início da Quadra (I e J), no Loteamento Leomar Jorge Maciel, conforme o mapa. Denomina de Rua **Francisco Inácio da Silva**, localizada entre as Quadras (I e M), no Loteamento Leomar Jorge Maciel, conforme o mapa. Demonina de Rua **Martinho Lutero**, localizada entre as Quadras (M e O), no Loteamento Leomar Jorge Maciel, conforme o mapa.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação da placa de identificação no local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 11 de setembro de 2020.

na oficialmente denominada de Rua José Alexandre Primo, localizada no início da Quadra (I e J), no Loteamento Leomar Jorge Maciel, conforme o mapa. Denomina de Rua Francisco Inácio da Silva, localizada entre as Quadras (I e M), no Loteamento Leomar Jorge Maciel, conforme o mapa. Demonina de Rua Martinho Lutero, localizada entre as Quadras (M e O), no Loteamento Leomar Jorge Maciel, conforme o mapa.

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito